



A

B

Quantitativos - a demolir		
Descrição	Quantidade	Unidade
Caixas de passagem elétrica/hidráulica a remover e transportar até boca-fora	33	un
Pedras (monte das oliveiras) a remover e transportar até a Garagem Municipal	14,33	m³
Retirada, revitalização e realocação de monumentos de concreto	8	un
Árvores a retirar e transportar até o Horto Florestal	25	un
Árvores a retirar e plantar no mesmo lote	12	un
Paver a retirar com reaproveitamento e transportar até a Garagem Municipal	596,00	m²
Piso e contrapiso de concreto a demolir e transportar até boca-fora	658,73	m²
Monumento do pato a retirar e transportar até a Garagem Municipal	1	un
Lixeiras a retirar e transportar até a Garagem Municipal	11	un
Refletores a retirar e transportar até a Garagem Municipal	9	un
Floreiras a retirar e transportar até o Horto Florestal	5	un

**ESTE OBJETO FOI ANALISADO COM BASE NAS LEIS 959/90, 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ORGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.**

Notas:  
 Todas as árvores devem ser removidas e preservadas para realocação, exceto a única indicada no projeto.  
 A grama deve ser removida e armazenada para ser utilizada posteriormente.  
 A pavimentação em piso intertravado deve ser removida e preservada para reutilização posterior.  
 Os elementos em concreto e sob pavimentos devem ser removidos na totalidade.  
 Os desenhos são indicativos do sistema e do aspecto final desejado, a estabilidade e o perfeito funcionamento são de inteira responsabilidade dos executores.  
 Conferir em obra as dimensões determinadas no projeto arquitetônico qualquer modificação a ser efetuada neste projeto requer consulta prévia aos autores do projeto.  
 Este projeto não se responsabiliza pelos aspectos relativos a projetos complementares tais como: prevenção de incêndios, instalações de gás, instalações hidráulicas, instalações elétricas e telefônicas, sistemas estruturais, impermeabilização da obra, terraplanagem e marcação da obra. Os quais são de inteira responsabilidade dos profissionais específicos e executores da obra.

Os materiais e procedimentos construtivos utilizados são de acordo com as especificações técnicas indicadas pelos órgãos competentes, sendo de inteira responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos e outros apresentados, cabe aos respectivos executores da obra.

Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou de obras mal executadas.

Município de Pato Branco  
 Prefeitura Municipal  
 Sec. Planejamento Urbano

**APROVADO**

Data: 22/06/2022

Nome: Eduardo

Assinatura: [Assinatura]

Projeto: [Projeto]

Scale: 1:250

Area: 2.230,00 m²

01/06

**PLANTA DO DEMOLIÇÃO**  
 Esc: 1/250  
 2.230,00 m²





**PLANTA DE IMPLANTAÇÃO**  
Esc: 1/175  
2.230,00 m<sup>2</sup>

**DET. PISO 01**  
sem escala

**DET. PISO 02**  
sem escala

Quantitativos - a executar		
Descrição	Quantidade	Unidade
Piso de concreto armado 12cm polido	173,93	m <sup>2</sup>
Lastro de concreto 5cm e Contrapiso 3cm	569,25	m <sup>2</sup>
Piso vibropressado padrão Palo	174,96	m <sup>2</sup>
Piso vibropressado cor a definir	506,43	m <sup>2</sup>
Piso vibropressado tátil direcional	55,39	m <sup>2</sup>
Piso vibropressado tátil alerta	6,40	m <sup>2</sup>
Guia de acabamento l:8cm, h:25cm e c:80cm	642,93	m
Plantio de muda rasteira para forração dos cantos - 25 unidades/m <sup>2</sup>	1340,70	m <sup>2</sup>
Muro de alvenaria de pedra argamassada	35,70	m <sup>3</sup>
Escadas de alvenaria de pedra argamassada	8	un

ESTE OBJETO FOI ANALISADO  
COM BASE NAS LEIS 959/90,  
46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.  
EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES  
COM OUTROS ORGÃOS SERÃO  
DE RESPONSABILIDADE  
DO AUTOR.

01	ZONA	01	01	02	ÁREA CONSTRUIVA (%)		
03	Nº DO ALVARÁ EXISTENTE			04	ÁREA DO LOTE (%)		
05	ÁREA DO SUB-SOLO (m <sup>2</sup> )			06	ÁREA TERREDO (%)		
07	ÁREA DO 1º PAVIMENTO (m <sup>2</sup> )			08	ÁREA DO 2º PAVIMENTO (m <sup>2</sup> )		
09	ÁREA DO TERREÇO A COUSILUR (m <sup>2</sup> )			10	ÁREA DO FAVITO S. PESSOAL CONSTRUIVA (%)		
11	EDICULA	RECEPÇÃO	12	A COUSILUR	13	EXTERIA	
14	OUTRAS ÁREAS EM CONSTRUÇÃO (m <sup>2</sup> )			15	ÁREA CONVULSA (%)		
16	ÁREA TOTAL (%)			17	TAXA DE FORTALECIMENTO		
18	ÁREA PROJEÇÃO DO EDIFÍCIO (%)			19	Vº PAVIMENTOS	TUDO	TOTAL
20	ÁREA	INDICADA	EM (M <sup>2</sup> )	21	ALTURA MÁXIMA (m)		
22	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)			23	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
24	POPULAÇÃO	ALVENARIA	MADEIRA				

Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos e outros apresentados, cabe aos respectivos executores da obra. Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos de obras mal executadas.

**APPROVADO**

Pref. Mun. Pato Branco

**Sec. Planejamento Urbano**

Assinado digitalmente por: *Eduardo*

Assinado digitalmente por: *Luiz*

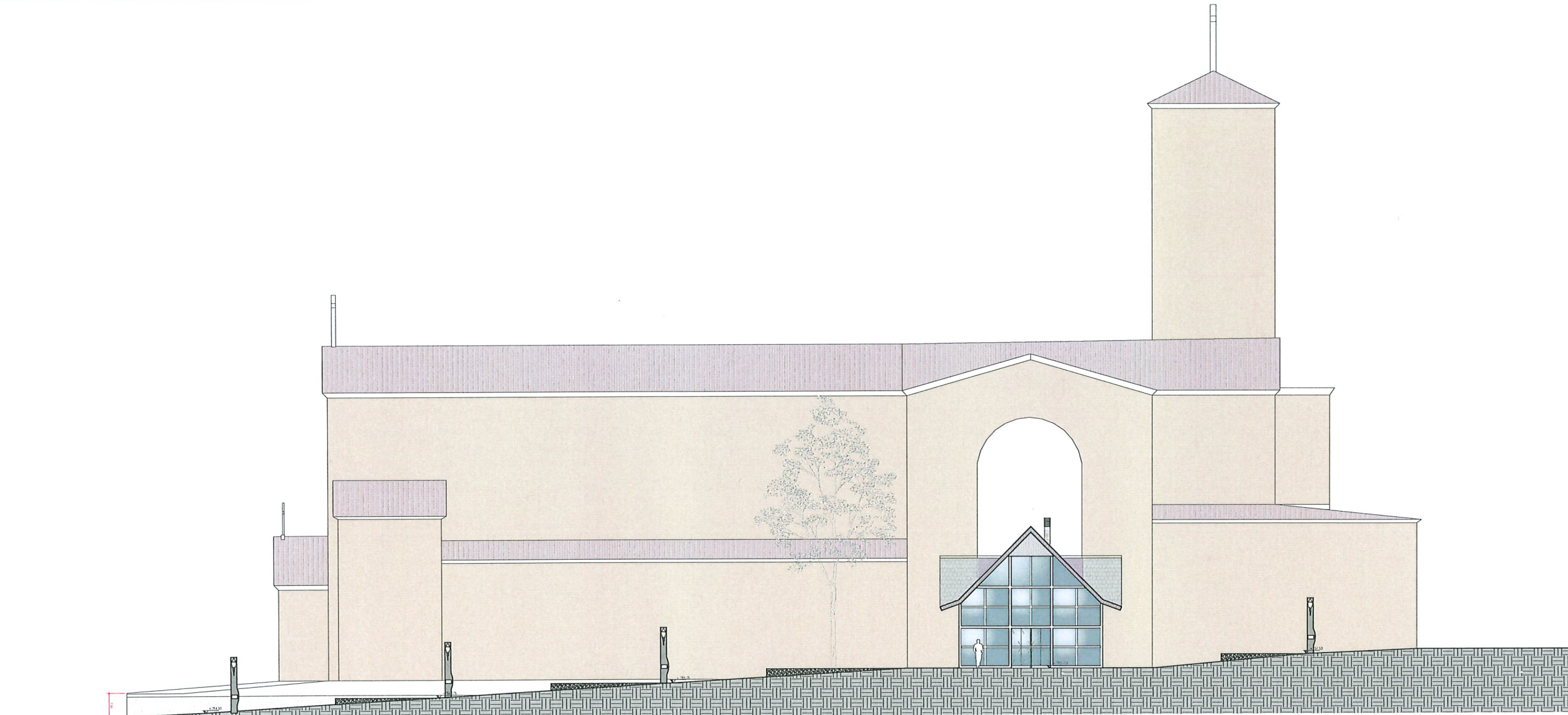
Assinado digitalmente por: *Luiz*

Data: 02/06

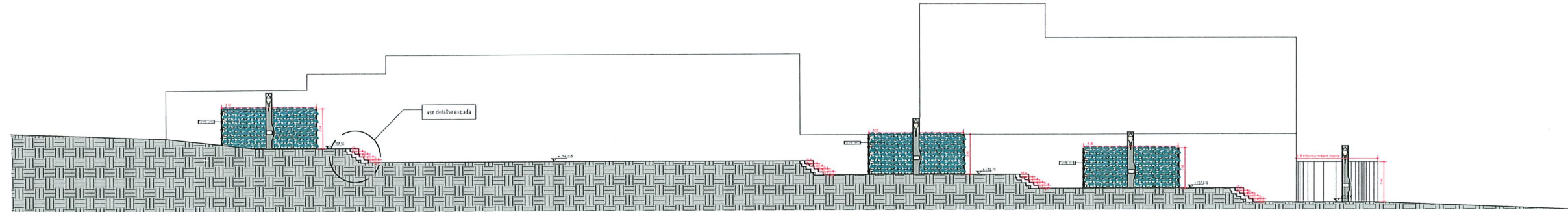
02/06



A

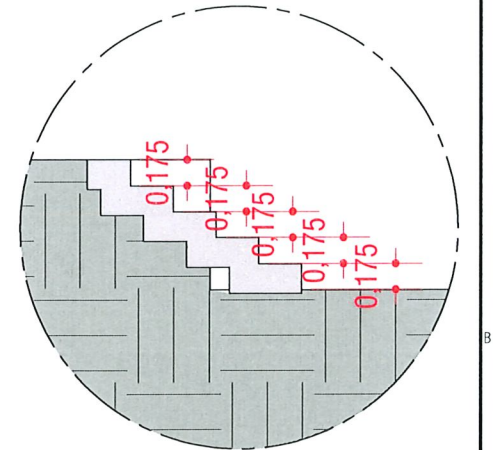


CORTE DO TERRENO A  
1/150

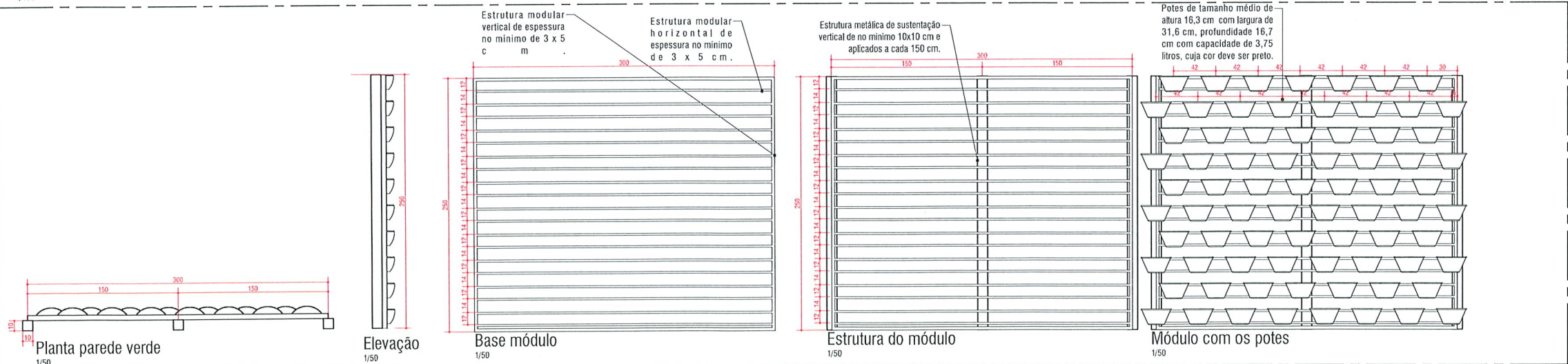


CORTE DO TERRENO B  
1/150

ESTE OBJETO FOI ANALISADO COM BASE NAS LEIS 959/90, 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ORGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.



B



**DETALHE DA ESCADA**

Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos e outros apresentados, cabe aos respectivos executores da obra. Parágrafo único - A municipalidade não assume qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou de obras mal executadas.

Prof. Mun. Pato Branco

**APROVADO**

Arquiteto e Urbanista  
Gilmair Chaves  
Arquiteto e Urbanista  
Gilmair Chaves  
Arquiteto e Urbanista  
Gilmair Chaves  
Arquiteto e Urbanista  
Gilmair Chaves  
Arquiteto e Urbanista  
Gilmair Chaves

Sec. Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Secretaria de Planejamento Urbano

ESPECIFICAÇÃO  
Corte do terreno A  
Código do projeto: 03/06

DATA: 03/06

03/06



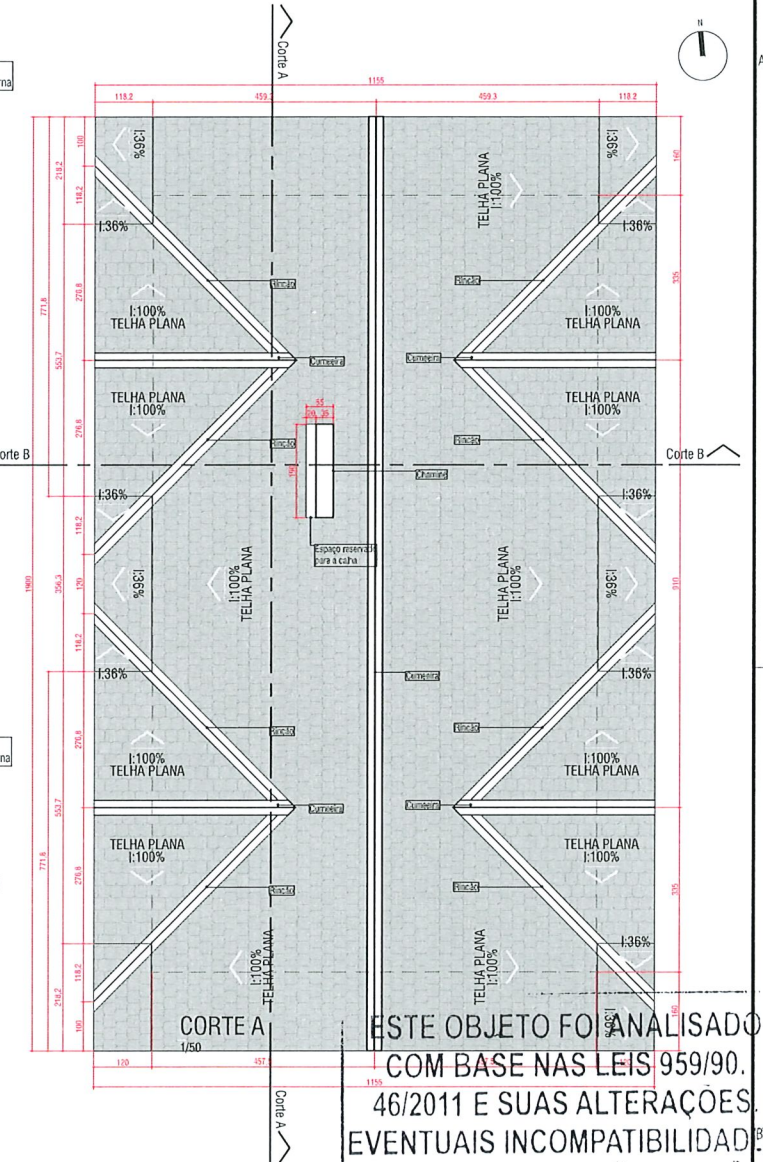
**TABELA DE ESQUADRIAS**

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
P1	Porta sanfonada dupla	250	210	-	Alumínio e Vidro	4	5.25
P2	Porta sanfonada simples	150	250	-	Vidro	8	3.75
P3	Porta de abrir *1	90	210	-	Madeira Chapeada	1	1.89
P4	Porta de correr embutida	90	210	-	Madeira Chapeada	1	1.89
P5	Porta de abrir 2 folhas *1	160	160	-	Madeira	1	2.56
P6	Porta de abrir	70	110	-	Balaustre	1	0.77

\*1 As portas devem ser camufladas/revestidas com o mesmo material das paredes, do lavabo e lareira.

**TABELA DE MATERIAIS**

PISO □	PAREDE △	TEITO ○
COD TIPO	COD TIPO	COD TIPO
01 Piso Madeira espinha de peixe	01 Azulejo 30x60 - branco até o teto	01 Madeira filetada
02 Porcelanato 60x60	02 Drywall   Pintura Acrílica	02 Gesso acartonado   Pintura Acrílica
03	03 Parede de vidro laminado 10mm	03



PLANTA DE COBERTURA  
1/75

ESTE OBJETO FOI ANALISADO COM BASE NAS LEIS 959/90, 46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES. EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES COM OUTROS ÓRGÃOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR.

Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos e outros apresentados, cabe aos respectivos executadores da obra.  
Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou de obras mal executadas.

Prof. Mun. Pato Branco, 04/04/2024

**APROVADO**

Arquiteto Gilmar Antunes  
Município de Pato Branco

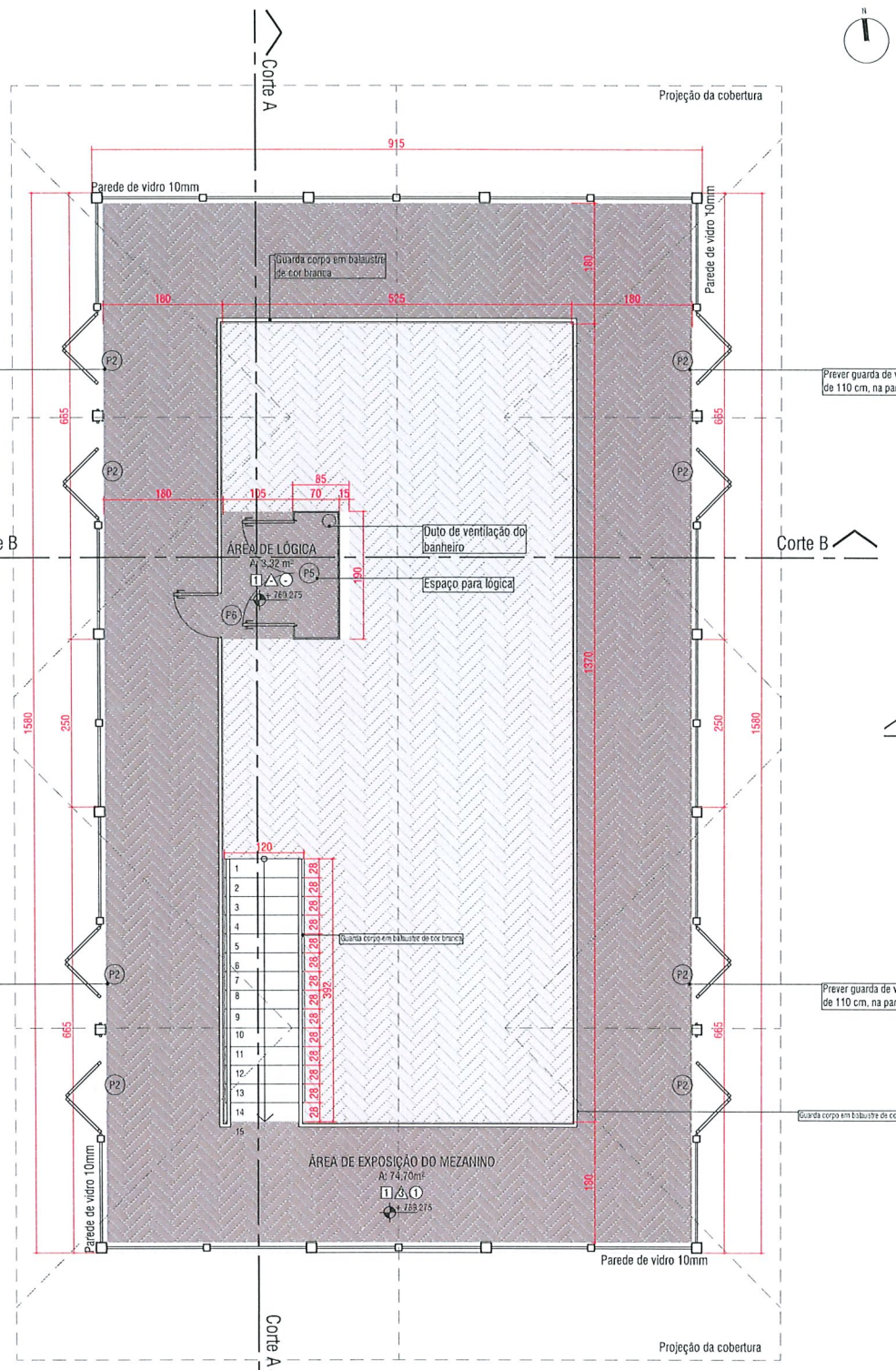
Sec. Planejamento Urbano

Data: 04/04/2024

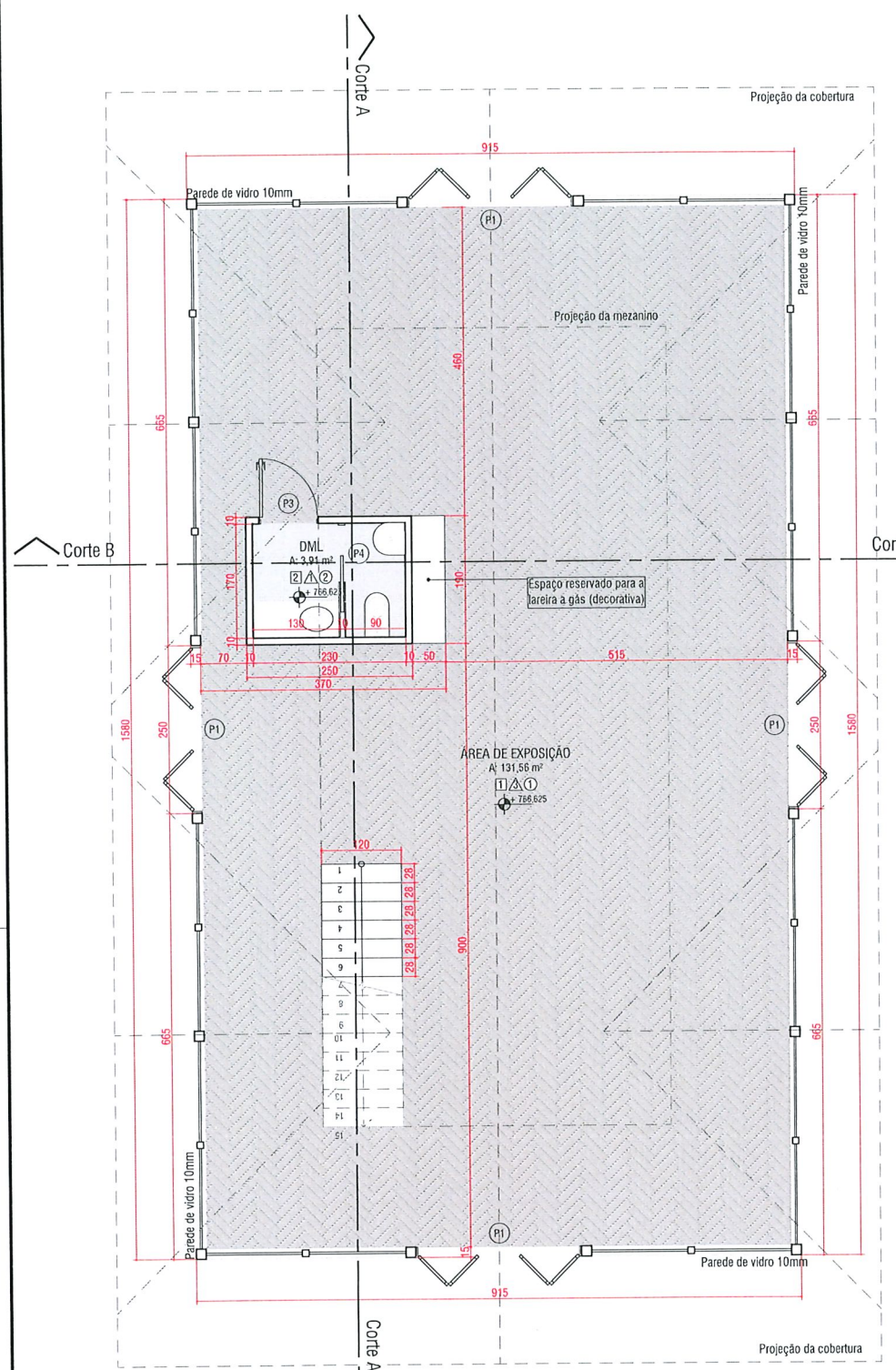
ESPECIFICAÇÃO: Corte no mezanino

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Secretaria de Planejamento Urbano

04/06



PLANTA DO MEZANINO  
1/50



PLANTA DE BAIXA  
1/50



**TABELA DE ESQUADRIAS**

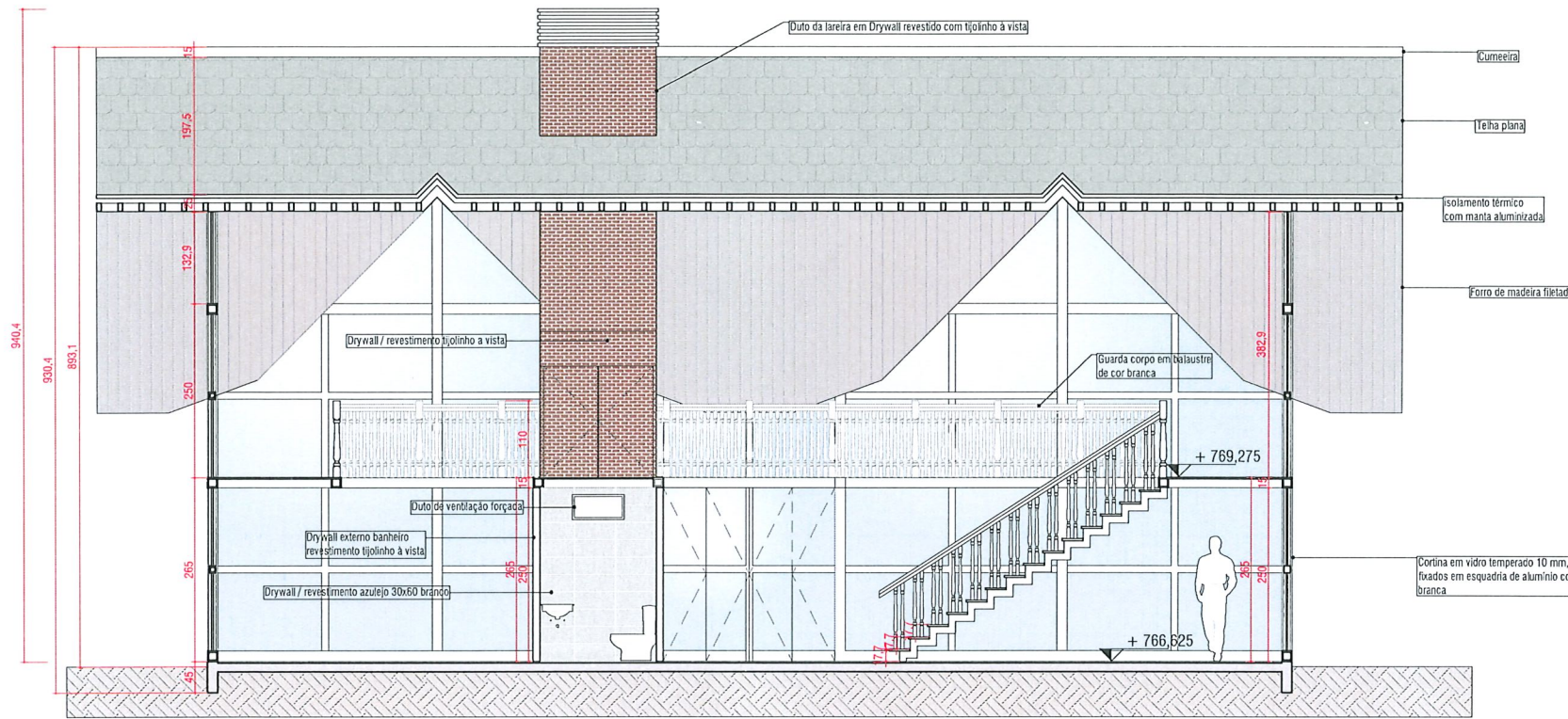
COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
P1	Porta sanfonada dupla	250	210	-	Alumínio e Vidro	4	5.25
P2	Porta sanfonada simples	150	250	-	Vidro	8	3.75
P3	Porta de abrir *1	90	210	-	Madeira Chapeada	1	1.89
P4	Porta de correr embutida	90	210	-	Madeira Chapeada	1	1.89
P5	Porta de abrir 2 folhas *1	160	160	-	Madeira	1	2.56
P6	Porta de abrir	70	110	-	balaustre	1	0.77

\*1 As portas devem ser camufladas/revestidas com o mesmo material das paredes, do lavabo e lareira.

**TABELA DE MATERIAIS**

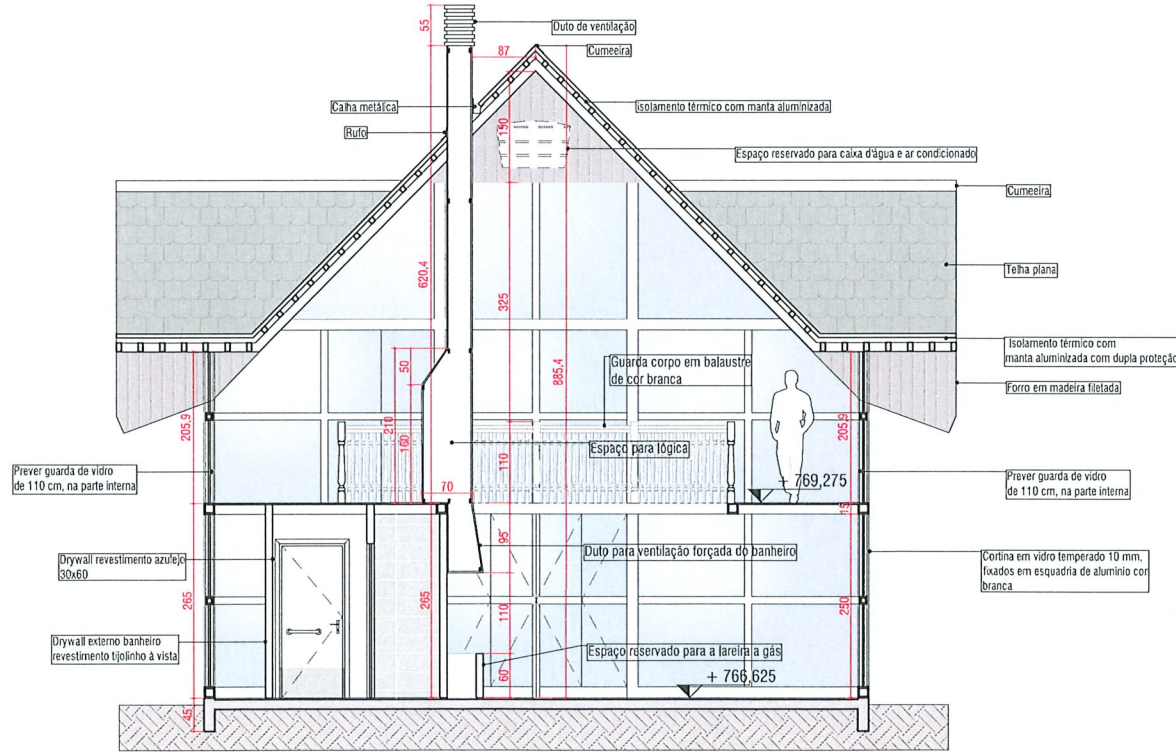
PISO □	PAREDE △	TETO ○
COD TIPO	COD TIPO	COD TIPO
01 Piso Madeira espinha de peixe	01 Azulejo 30x60 - branco até o teto	01 Madeira fletada
02 Porcelanato 60x60	02 Drywall   Pintura Acrílica	02 Gesso acartonado   Pintura Acrílica
03	03 Paredo de vidro laminado 10mm	03

A



**CORTE A**  
1/50

B



**CORTE B**  
1/50

ESTE OBJETO FOI ANALISADO  
COM BASE NAS LEIS 959/90,  
46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.  
EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES  
COM JUTROS ORGÃOS SERÃO  
DE RESPONSABILIDADE  
DO AUTOR.

LEI Nº 959/90

Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos e outros apresentados, cabe aos respectivos executadores da obra.  
Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos que de obras mal executadas.  
Pref. Mun. Pató Branco

**APROVADO**

Data: 12/05/2024

Sec. Planejamento Urbano

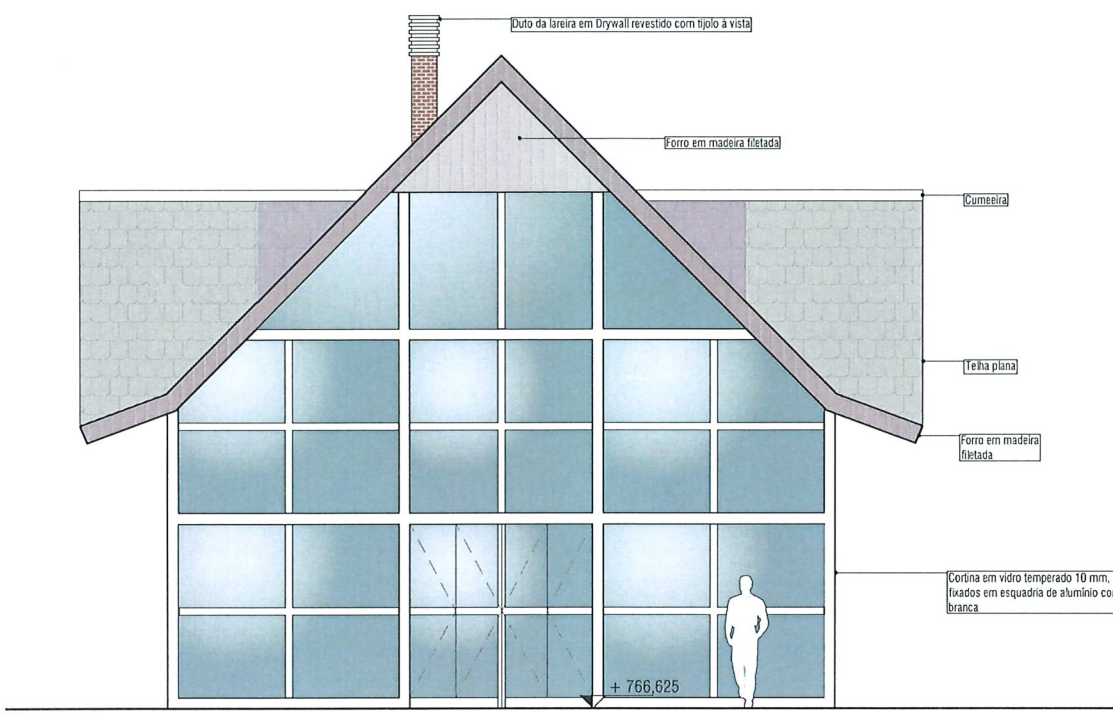
MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO  
Secretaria de Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO  
Secretaria de Planejamento Urbano

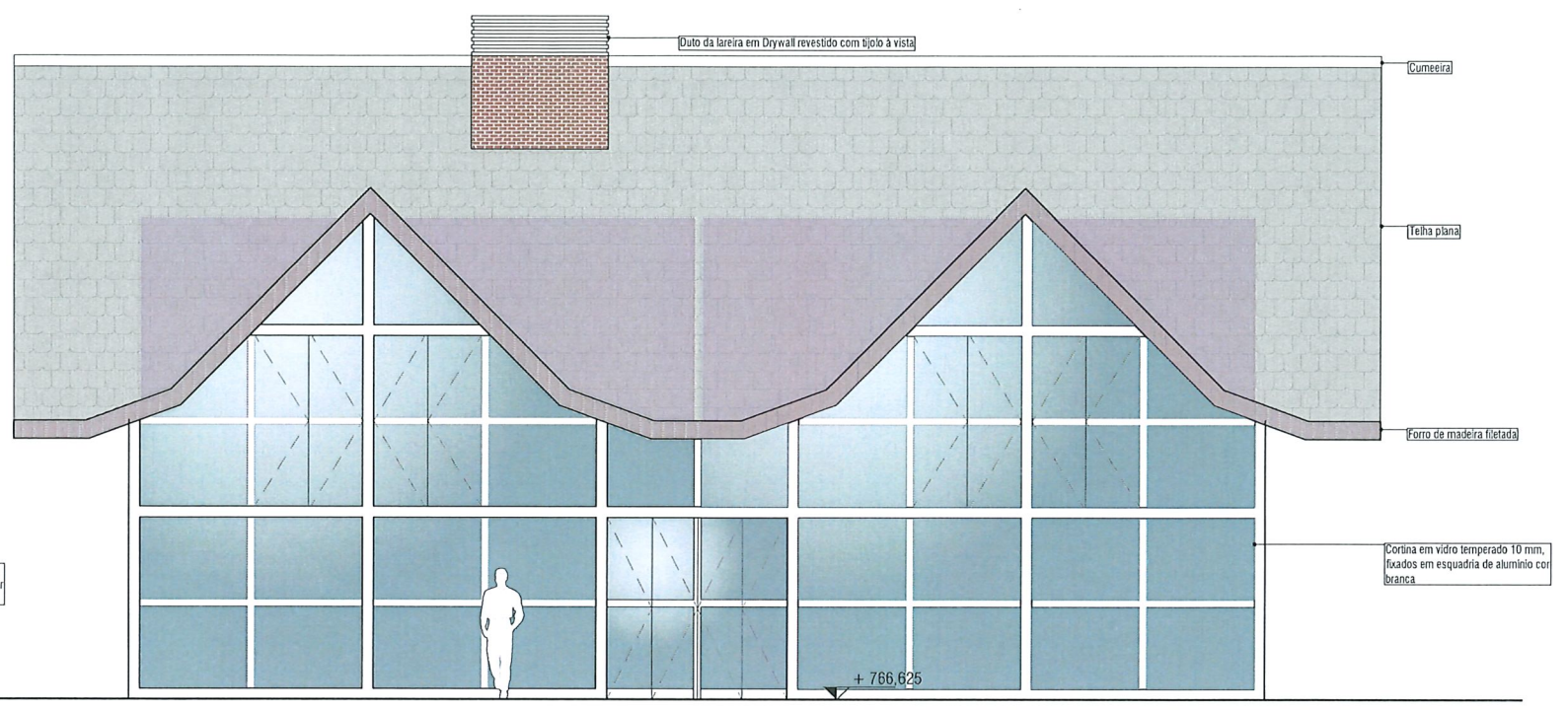
Data: 05/06



A

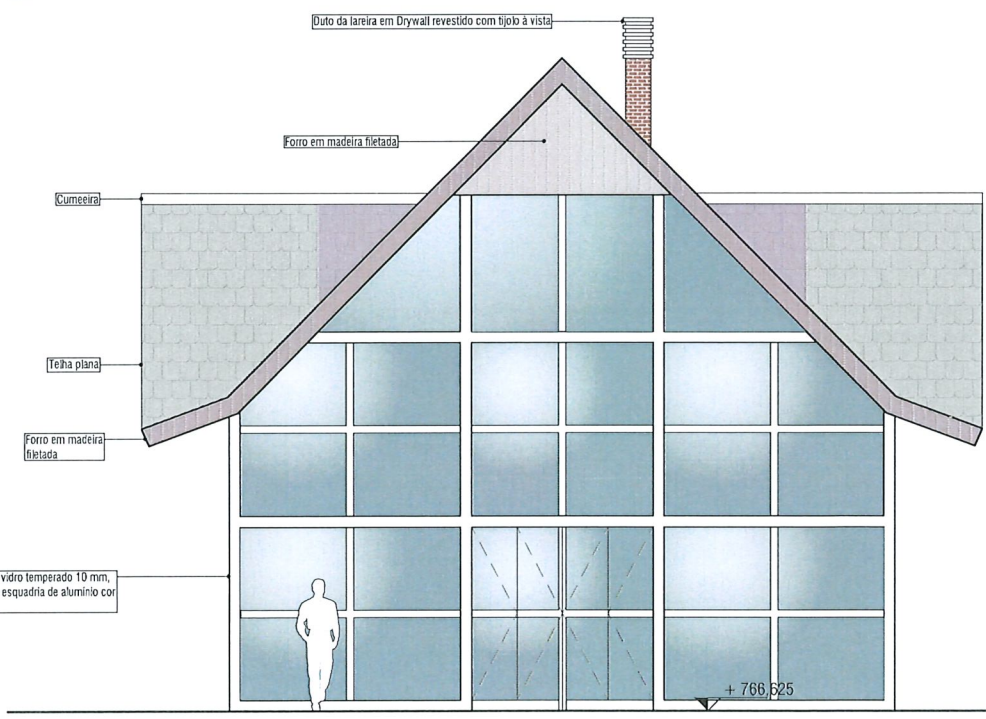


FACHADA NORTE  
1/50

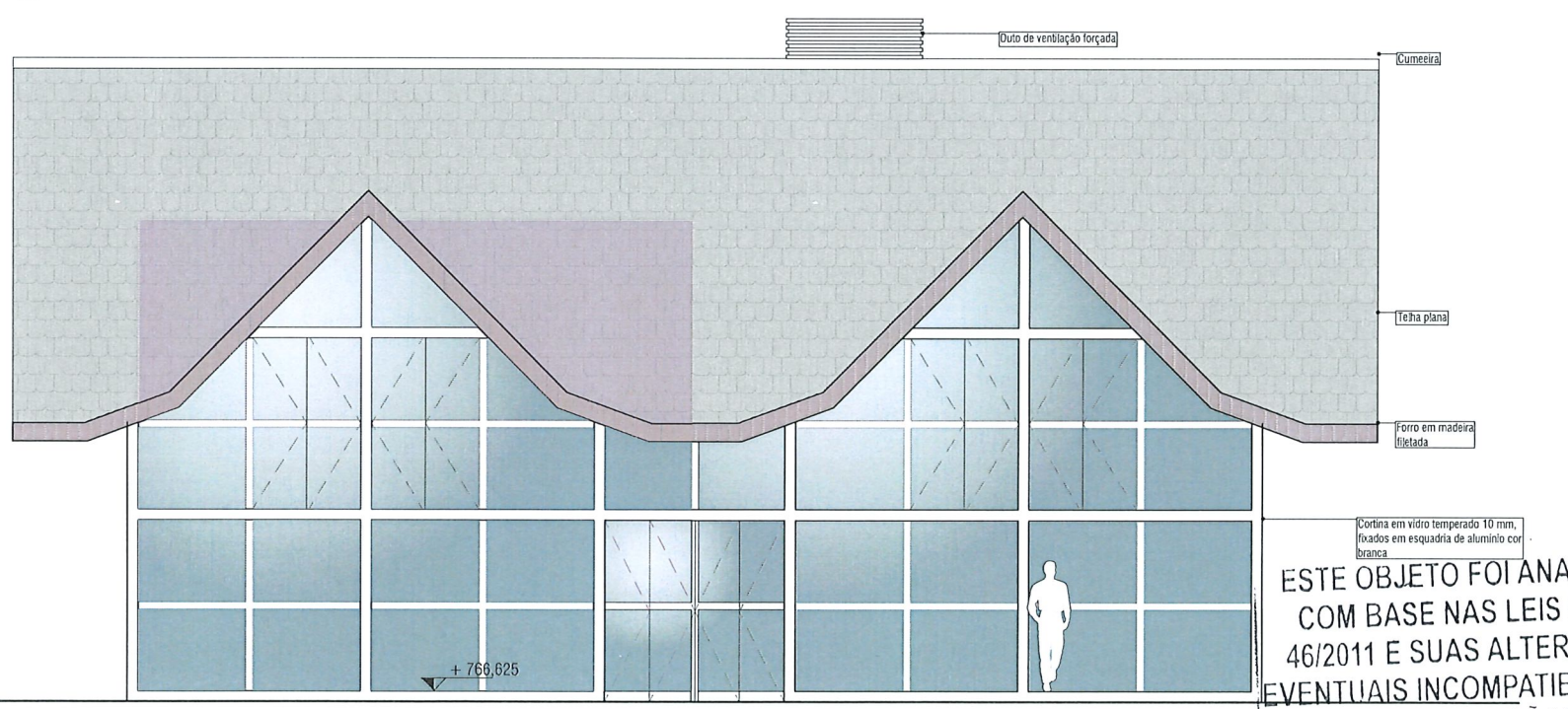


FACHADA LESTE  
1/50

B



FACHADA SUL  
1/50



FACHADA OESTE  
1/50

ESTE OBJETO FOI ANALISADO  
COM BASE NAS LEIS 959/90,  
46/2011 E SUAS ALTERAÇÕES.  
EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES  
COM JUTROS ORGÃOS SERÃO  
DE RESPONSABILIDADE  
DO AJTOR.

LEI Nº 959/90

Art. 30 - A responsabilidade dos projetos, especificações, cálculos e outros apresentados, cabe aos respectivos executadores da obra.  
Parágrafo único - A municipalidade não assumirá qualquer responsabilidade em razão de aprovação de projetos ou de obras mal executadas.

**APROVADO**

Sec. Planejamento Urbano

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Secretaria de Planejamento Urbano

Projeto: Fachada Sul  
Folha: 06/06

Assinatura: *Eduardo*  
Data: 12/06/2012

Assinatura: *Gilmar*  
Cargo: Secretário de Planejamento Urbano